

DIÁRIO OFICIAL Nº. 31808 de 10/12/2010

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 02859, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

Número de Publicação: 187736

Cria o **TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA - TEQ JACAREQUARA**Localizado no Município de Santa Luzia do pará, Estado do Pará.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2° , incisos VI e VIII, e Art. 5° , alíneas a e k, da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, c, do Decreto 063 de 14/03/2007; Art. 7° do Decreto n° 2280 de 24 de maio de 2010 diário oficial de 08 de junho 2010 e Instrução Normativa do ITERPA n° 09 de junho de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de promover as comunidades remanescentes dos quilombos no propósito de ver-lhes respeitados os direitos assegurados na constituição federal e estadual;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir a auto-sustentabilidade destas comunidades;

CONSIDERANDO que é indispensável o apoio técnico, material e financeiro para que essas comunidades se desenvolvam, social e economicamente, em harmonia com as suas tradições, costumes, culturas e outros valores materiais e imateriais, que cabe ao ESTADO preservar, conforme determinam os Art. 215 e 21a da Constituição federal;

CONSIDERANDO que a implantação do Território Estadual Quilombola (TEQ) leva em consideração as características territoriais, as formas de organização peculiares a cada grupo, preservando seus valores sociais e culturais, visando garantir a sustentabilidade ambiental e econômica destas comunidades;

CONSIDERANDO que os remanescentes das comunidades de quilombos, cujos territórios tenham sido reconhecidos de propriedade dos mesmos, serão incluídos entre os beneficiários das ações propostas nas políticas públicas afirmativas do governo federal e estadual;

CONSIDERANDO que o governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, expediu em 13 de maio de 2008, o Titulo de Reconhecimento de Domínio Coletivo em favor da Associação Quilombola Vida Para Sempre Jacaréquara – AVPS com área de 1.236,9910 (mil duzentos e trinta e seis hectares noventa e nove ares e dez centiares), localizado no Município de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará registrado no Cartório Único Oficio Ourém/PA, Comarca de Ourém Pará, sob a matricula 01/5.918 fls. 279 do livro 2M, em 06/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA – TEQ JACAREQUARA**, com área de 1.236,9910 (mil duzentos e trinta e seis hectares noventa e nove ares e dez centiares), localizado no Município de Santa Luzia do Pará, Estado do Pará que prevê o assentamento de 64 (sessenta e quatro) famílias.

Art. 2º O Presidente do ITERPA, em articulação com as diretorias da Autarquia, adotará as providências necessárias para sua implementação e comunicará o reconhecimento da condição quilombola da comunidade aos órgãos estaduais e federais competentes.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

José Heder Benatti

Presidente